

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.14.01

PROCESSO Nº. 017/2022



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

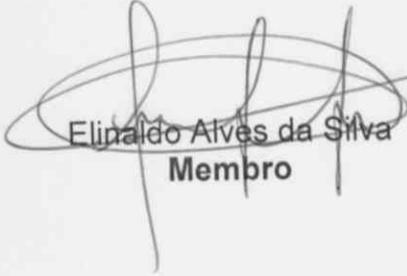
Às nove horas do dia 04 de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, estando presente a Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 367/2021, de 03 de novembro de 2021, composta pelos servidores: Edinaldo de Oliveira Pereira, Elinaldo Alves da Silva e Antônio Wigenes Lourenço Bezerra, sendo o primeiro Presidente da Comissão de Licitação, e os demais Membros, com a finalidade de proceder o recebimentos e abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas de preço da Tomada de Preço nº. 2022.03.14.01, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 01 (uma) areninha de futebol de areia na Comunidade do Gravier no município de Icapuí-CE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/1993, a presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial do Estado edição do dia 18/03/2022 e jornal "O Estado", edição do dia 18/03/2022. O presidente procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 09h:00min. (nove horas), como estava previsto em Edital, concedendo-se mais 15 (quinze) minutos de tolerância. Nesse interim somente duas empresas manifestaram interesse: JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº. 25.157.262/0001-95 e F I DOS REIS SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº. 29.045.413/0001-99, protocolando os envelopes no Setor de Licitação. Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou aos membros da Comissão e equipe técnica que verificassem a inviolabilidade e autenticidade dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" apresentados e rubricassem os mesmos. Nada sendo constatado com relação aos envelopes, o Presidente procedeu à abertura do Envelope Nº 1 – "HABILITAÇÃO", passando a documentação aos membros para análise e rubrica. As empresas participantes



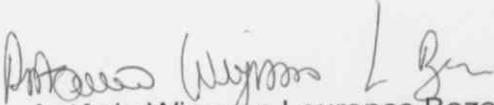
enquadraram como ME ou EPP e irão usufruírem dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Registro que após abertura, foi realizada consulta das certidões solicitadas no subitem 10.2.3 do Edital, onde foi constatado que as licitantes não possuem nenhuma sanção. O Presidente rubricou todos os documentos e passou para os membros da Comissão e equipe técnica para rubrica. Logo em seguida a CPL iniciou com análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, em consonância com os critérios do item 10 do edital e seus subitens. As licitantes JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP e F I DOS REIS SILVA – ME apresentaram toda documentação da habilitação válida, suficiente para os cumprimentos dos requisitos exigidos nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.2.4 e 10.3 do Edital. Sendo que as de ordem técnica exigidas no subitem 10.2.5 (Qualificação técnica) foram analisadas pelo Sr. Anderson Pereira da Silva – Engenheiro Civil, inscrito no CREA/CE nº. 0615101313, representante técnico da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento desta municipalidade, no que chegou a seguinte conclusão: A licitante F I DOS REIS SILVA – ME apresentou toda documentação da habilitação técnica válida, suficiente para cumprimento dos requisitos do subitem 10.2.5 do Edital. A licitante JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – EPP não apresentou documentação da habilitação técnica, para os subitens 10.2.5.4 e 10.2.5.1 do Edital, e assim sendo descumpriu os requisitos estabelecidos no subitem 10.2.5 para habilitação na qualificação técnica do Edital. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADA a licitante F I DOS REIS SILVA – ME e INABILITADA a licitante JETA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - EPP. Em seguida o Presidente da CPL informou que pela ausência de representante das licitantes presente a sessão, será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e na página do município: [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) a decisão quanto à habilitação, bem como a intimação para apresentação de eventuais recursos contra a decisão da CPL, nos prazos previstos no art. 109, I, "a", da Lei n. 8666/93. Caso não haja interposição de recurso às propostas de preços são abertas no dia 13/04/2022 às 11h. Em seguida cientificou aos presentes que os envelopes de "Proposta de Preços", permanecerão fechados até a data de sua abertura. Sendo assim, ficaram em poder da Comissão de Licitação 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo a documentação relativa à proposta de preços. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão

Permanente de Licitação, às 10h:30min., encerrou a análise e julgamento dos documentos de habilitação. Após, sem mais nada a consignar, a Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante técnico da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação**

  
Elinaldo Alves da Silva  
**Membro**



  
Antônio Wigenes Lourenço Bezerra  
**Membro**

  
Anderson Pereira da Silva  
**Engenheiro Civil da Secretaria de  
Infraestrutura e Saneamento**